



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0478/05
PLL Nº 023/05

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 180/05 – CUTHAB

Modifica a redação do § 1º do art. 3º e inclui o art. 7º-A na Lei nº 6.998, de 10 de janeiro de 1992, e alterações posteriores, que estende os benefícios do instituto da passagem escolar nos serviços de transporte coletivo explorados, concedidos ou permitidos no Município (Lei nº 5548/84 e alterações).

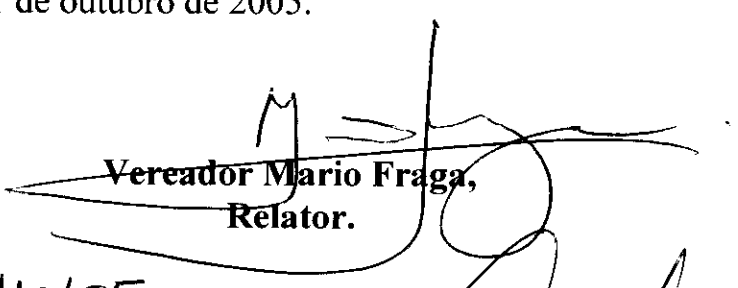
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro Zacher.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) não encontrou óbices legais à tramitação da matéria, ocorrendo o mesmo com a Procuradoria-Geral.

Este Relator, entretanto, entende que só podemos dar o que é nosso.

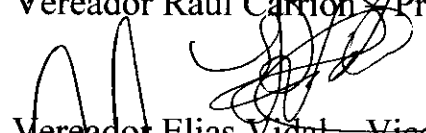
Pela **rejeição**.

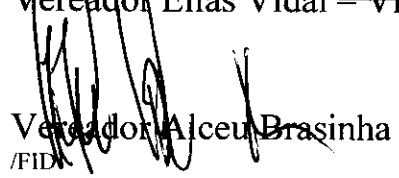
Sala Milton Santos, 11 de outubro de 2005.

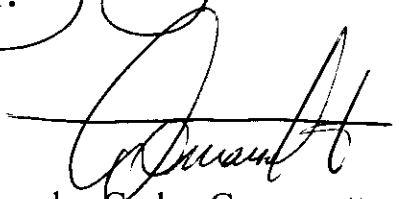

Vereador Mario Fraga,
Relator.

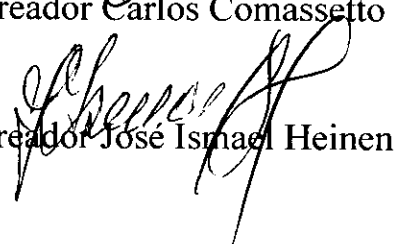
Aprovado pela Comissão em 31/10/05


Vereador Raul Carrion – Presidente


Vereador Elias Vidal – Vice-Presidente


Vereador Alceu Brasinha
/FID


Vereador Carlos Comassetto


Vereador José Ismael Heinen